



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 855, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Que autoriza termo de colaboração no valor R\$ 46.872,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais) ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP)**, no exercício de 2.023, em R\$ 46.872,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais)

Artigo 2º - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

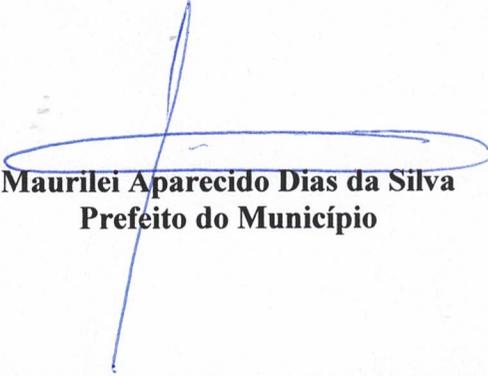
Artigo 3º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Artigo 4º - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2023 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07/02/23
Retirado em: 31/12/23

Pracinha/SP, 07 de fevereiro de 2023.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município